

Lei N° 2.719/2019

EMENTA: *Dá nova redação ao art. 3° da Lei 2.578/2017 que Dispõe sobre incluir o tema direito e cidadania ao currículo oficial do ensino fundamental da rede municipal de ensino em São Lourenço da Mata.*

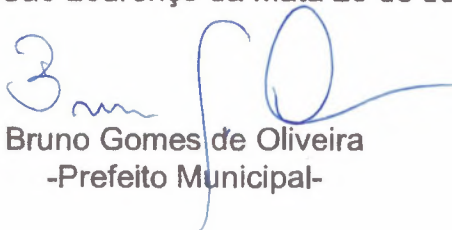
O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 3° da Lei Municipal nº 2.578/2017, Dispõe sobre incluir o tema direito e cidadania ao currículo oficial do ensino fundamental da rede municipal de ensino em São Lourenço da Mata que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°- Fica o indicativo que o Livro Guia para fortalecer o trabalho desenvolvido junto aos Educandos seja "A CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS". Livro produzido através da parceria entre o Senado Federal, Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL e a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata. Por está estruturado com uma linguagem adequada aos jovens;"

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata 23 de setembro de 2019



Bruno Gomes de Oliveira
-Prefeito Municipal-

*Recebido em
23/09/2019*



Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PB